



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Cecília Meireles		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Cecília Meireles, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 07050577-2	PARECER: 0316/2007	APROVADO: 22.05.2007

I – RELATÓRIO

Maria Armênia da Silva Mendes, diretora do Centro Educacional Cecília Meireles, situado na Avenida Deputado Paulino Rocha, 50, Casa 208, CEP: 60864-370, Cajazeiras, nesta capital, comunica a este Conselho, no processo protocolado sob o nº 07050577-2, o encerramento das atividades pedagógicas do referido Centro. Comprova, ao mesmo tempo ter recolhido ao setor competente da Secretaria da Educação Básica (NORSE) no dia 10 de abril de 2007, o arquivo escolar do referido Centro.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento da requerente ao recolher o arquivo do Centro acima referido está de acordo com o Parecer nº 530/1992, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Embora lastimando, o Relator declara extinto, a partir de 2007, o Centro Educacional Cecília Meireles, nesta capital, sem antes agradecer aos que nele envidaram os melhores esforços em prol da educação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE